

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.403/91


"REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO DE REFERÊNCIA  
(PR)"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito  
Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no  
uso das atribuições que lhe são conferidas  
por lei.

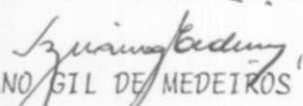
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - O valor do Padrão de Referência (PR) constante no artigo 24, da Lei Municipal nº 2.277/90 (Plano de Carreira do Magistério Municipal), e no artigo 37 da Lei Municipal nº 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), é fixado em Cr\$ 18.697,63 (dezoito mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta e três centavos).
- ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir os valores do reajuste concedido as dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.
- ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de 01 de setembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de outubro de 1991.

  
SILVIO MIGUEL FOFONKA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração